



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 806


Que da denominação a logradouro público no 1º distrito.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Estrada das Palmeiras, localizado no 1º distrito deste Município, que inicia na Estrada da Raiz da Serra e termina na Estrada Engenheiro Ivan Mundin, na localidade de Mazomba, passa denominar-se **ESTRADA VEREADOR SEBASTIÃO DIAS GUIMARÃES**.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Públicos tomará as medidas necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 02/04/79



ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito